

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

ALTERA O CAPUT DO ART. 99 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, PARA INCLUIR O INCISO X, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, faz saber que o plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O caput do art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE passa a vigorar acrescido do Inciso X, mantendo-se inalterados os demais dispositivos, com a seguinte redação:

“Art. 99. Serão escritos, discutidos e votados em Plenário os seguintes requerimentos:

X – de Vereador que requer e/ou recomendam a realização de audiência pública.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, aos 20 de fevereiro de 2026.



Francisco José Alves de Arruda
Presidente da Câmara Municipal